

Autoriza a doação de 10 metros cúbicos de pedra britada à Escola Sinodal Rio Barbosa.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, através da Autarquia Municipal, 10 (dez) metros cúbicos de pedra britada para a Escola Sinodal Rio Barbosa, desta cidade, para a construção de seu prédio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 1° de dezembro de 1965.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito em exercício.

a) José Moisés Marcondes
Secretário do Município